



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 068/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **LUCINÉIA LIBERATO**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o benefício Auxílio Doença, concedido pela Portaria n°. 067/2012 a servidora **LUCINÉIA LIBERATO**, efetiva no cargo de “**MERENDEIRA**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo pelo período de **02 de Janeiro de 2012 a 01 de Março de 2012**, conforme Atestado Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo n° 052/2011 a partir de 13/02/2012.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais vigendo a partir de 13 de Fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 14 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF